



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 53, DE 13 DE MAIO DE 2024

"Institui e nomeia Membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Município de Francisco Badaró (MG) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de nº 005/2024; para condução/acompanhamentos dos atos desenvolvidos no âmbito daquele procedimento, prévio à contratação temporária dos aprovados, para fins de manutenção das atividades e serviços públicos prestados por intermédio das Secretarias que compõem essa Administração Municipal.

Art. 2º. Os membros de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficam assim nomeados:

Presidente: Maria Liege Araújo Oliveira;

Secretário: Ana Maria Marques;

Membro: Fábio Ramalho Siqueira.

Parágrafo Único. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. À Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado de número 005/2024; compete promover a realização das avaliações, emitir julgamento mediante a atribuição de pontos e deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo Único. Poderá, a juízo da Comissão e com a anuência do Chefe do Poder Executivo e Secretário Municipal competente, ser contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção de avaliações, em cuja hipótese caberá à Comissão do Processo Seletivo, a fiscalização dos procedimentos inerentes.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. As decisões da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado de número 005/2024 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º. Compete ao (à) Presidente da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado de números 005/2024, conduzir as reuniões.

Art. 6º. Compete ao (à) Secretário (a) da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado de número 005/2024:

- I. lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
- II. coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
- III. propor ao (à) Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;
- IV. elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco Badaró/ MG, 13 de maio de 2024.

ANTONIO REGINALDO
MARTINS
MOREIRA:07065766675

Assinado de forma digital por
ANTONIO REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675
Dados: 2024.05.13 08:48:23 -03'00'

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal